

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de  
Junho de **2021**  
Edição **865**

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº454/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação judicial, proferida em 30/03/2020, publicado em 31/03/2021, nos autos do Processo Judicial nº 0025798-57.2016.8.19.0014 e em atendimento aos Ofícios nºs 367/2021 e 368/2021, da Procuradoria Geral do Município, republicar, por incorreção, a Portaria nº 22/2019, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial em 13.06.2019, que republicou, por incorreção, a Portaria nº 360/2016, de 01 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial em 06.12.2016, que por determinação judicial proferida em 16.11.2016 e publicada em 24.11.2016 no Diário da Justiça Eletrônico, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0056672-67.2016.8.19.0000, em curso pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, interposto contra decisão em tutela antecipada no Proc. 0025798-57.2016.8.19.0014, e em atendimento ao ofício nº 2073/2016 da Procuradoria Geral do Município, resolve fixar, a partir de 11/11/2015, data do óbito, os proventos da pensionista **SRª MARIA LENISE BORGES LOUREIRO**, na condição de beneficiária dependente, recebedora de alimentos arbitrados judicialmente, do falecido servidor **ALEXANDRE PEREIRA NETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão Q, matrícula nº 090, óbito em 11.11.2015, no percentual correspondente a 13% (treze por cento) dos proventos do servidor acima citado, tudo com base nos arts. 73,76 e 78 III da Lei nº 6.789/99 c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, §7º, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; determinação judicial no Agravo de Instrumento Proc. nº 0056672-67.2016.8.19.0000.	<b>R\$1.071,07</b>	<b>Hum mil setenta e um reais e sete centavos.</b>
--	--------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE MAIO DE 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº457/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação Judicial nos autos do Processo nº 0008398-25.2019.8.19.0014 e Ofício da Procuradoria Geral nº 358/2021 datado de 03.05.2021, recebidos neste Instituto de Previdência em 05.05.2021 e Ofício nº 357/2021, datado de 03.05.2021, recebido neste Instituto de Previdência em 17.05.2021, para republicar a Portaria nº 128/2015, datada de 27 de maio de 2015, publicada no D.O. em 03 de julho de 2015, que republicou a Portaria nº 171/2010, datada de 04 de agosto de 2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para fixar **com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2011**, (segundo procedimento administrativo de enquadramento por progressão funcional nº 2011.005.013819-2/PA - 6142/2011), os proventos de aposentadoria da servidora inativa, **SRª MARIA SUELI RANGEL PINTO**, matrícula nº 8318, Professor II – 25 horas – Padrão “A”, aposentada através da Portaria nº 2027/2009, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial em 29 de julho de 2009, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c §5º. do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003 e demais leis de reajuste salarial e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.331,89	Hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 266,37	Duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 199,78	Cento e Noventa e nove reais e setenta e oito centavos.
<b>Progressão</b> – Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art.30 e art. 31, II da Lei nº 8.133/2009, por determinação judicial nos autos do processo nº 0008398-25.2019.8.19.0014.	R\$ 266,37	Duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.064,41</b>	<b>Dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 07 de Junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA CASTRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria nº 483/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**RESOLVE:**  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 449/2021, publicada no D.O. do dia 08/06/2021;

CEDER o servidor AISLAN DE SOUZA COELHO, Assessor Técnico, matrícula nº. 34614, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Governo do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar de 07/06/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
*(Republicada por Incorreção)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0039/2021  
PROCESSO Nº. 2021.204.000081-2-PR  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2021  
CONTRATADA: **PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELLI**.  
CNPJ Nº. 05.533.924/0001-77

OBJETO: fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros para abastecer o Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e atender as demandas dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital e conforme itens (01 e 02) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos nas Notas de Empenho nº 357/2021 e nº 358/2021, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.  
VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma parcelada, pelo CONTRATANTE, após cada entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2021.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 10 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

**Procuradoria Geral do Município**

**PROCESSO nº 2883/2020 (2020.115.002914-5-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO nº 5264/2018 (2018.115.005318-1-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

## Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 023/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - RESOLVE, designar Charbell Miguel Haddad Kury como diretor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de junho de 2021.

Dr. Adelsir Barreto Soares  
Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Segurança Pública

### Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 22/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elogiar a atuação da guarnição "ECO" do Grupamento de Operações Especiais – GOE: GCM CLEBER MANHÃES CRESPO – 14.780; GCM GEVALDO VIEIRA SOARES – 14.005; MARILENE AREAS SOARES – 18706, por ter no dia 05/06/2021 logrado êxito em auxílio a uma gestante que havia sido agredida por seu companheiro. A Guarnição demonstrou competência ao prestar todo apoio logístico de socorro necessário à vítima, bem como na captura do agressor e sua condução para autoridades judiciárias, demonstrando alto nível de profissionalismo e dedicação aos treinamentos, motivo pelo qual os colocam sempre prontos para atuarem com excelência como grupamento especial. Atuações como esta motiva e orgulha a Instituição, motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo. Individual.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2021.

Wellington de Souza Levino  
Comandante Geral da GCM

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) PORTARIA Nº 020/ 2021

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO MANUAL OPERACIONAL DO ENSINO HÍBRIDO COMO REFERÊNCIA PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o início da implantação do modelo de ensino híbrido no Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a portaria nº 07/2021 que criou comissão para elaboração do Manual Operacional do Ensino Híbrido na Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o Manual Operacional do Ensino Híbrido na Pandemia que deverá ser utilizado como referência pela instituição de ensino que desejar ofertar o modelo de ensino híbrido no Município de Campos dos Goytacazes.

**Parágrafo único:** O Manual Operacional de Ensino Híbrido na Pandemia encontra-se disponível no site do Programa de Aprendizagem Eficiente - PAE com acesso através do endereço eletrônico: <https://www.pae-seduct-campos.com/ensino-hibrido>

Art. 2º - Para aderir ao Modelo de Ensino Híbrido, além de estar apto de acordo com os critérios da vigilância sanitária, será necessário baixar e preencher o formulário anexo, que encontra-se disponível no site do PAE, com acesso através do endereço eletrônico: <https://www.pae-seduct-campos.com/ensino-hibrido>, e enviá-lo após preenchido e assinado para o e-mail: [ensinohibrido.seduct@edu.campos.rj.gov.br](mailto:ensinohibrido.seduct@edu.campos.rj.gov.br).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO MACHADO FERES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

### Anexo 1

#### Termo de Responsabilidade da Unidade Escolar

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia instituiu o Manual Operacional para o Ensino Híbrido durante a Pandemia, que representa um Protocolo de Biossegurança de acordo com as normas da OMS, com a finalidade de prevenir a disseminação do vírus Sars-CoV-2 no ambiente escolar. O Manual Operacional possui orientações para alunos, pais, professores e demais profissionais e colaboradores da educação sobre como proceder no ambiente escolar para evitar a contaminação da COVID-19.

Para tanto, declaro que a minha unidade está apta a ofertar o ensino híbrido durante a pandemia, cumprindo os protocolos de segurança sanitária necessários durante a pandemia de Covid-19.

Estou ciente de que durante a oferta do ensino no modelo híbrido na pandemia deverá existir na unidade de ensino um comitê pró-saúde e autorização específica da Vigilância Sanitária e que a unidade de ensino poderá ser vistoriada pelos pais/responsáveis dos estudantes e por representantes do poder público municipal a qualquer tempo.

Declaro ainda, que estou de acordo com as orientações e regras estabelecidas no manual operacional do ensino híbrido durante a pandemia e me responsabilizo pelo seu cumprimento.

Em caso de descumprimento das normas estabelecidas no Manual Operacional para o Ensino Híbrido durante a Pandemia, a Seduct poderá tornar sem efeito este termo de responsabilidade, ficando esta unidade de ensino passível das punições previstas em legislação própria levando até a interrupção dos serviços prestados.

Ciente e de acordo com as condições acima estabelecidas para a oferta do ensino no modelo híbrido, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Unidade de Ensino.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Portaria Seduct Nº 0026/2021

**DISPÕE SOBRE PLANO MUNICIPAL DE ENSINO HÍBRIDO SEGURO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESAO E OFERTA PELAS UNIDADES ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o início da implantação do modelo de ensino híbrido no Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2021 que criou comissão para elaboração do Manual Operacional do Ensino Híbrido na Pandemia.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0022/2021 que dispõe sobre a utilização do manual operacional do ensino híbrido como referência para as escolas que compõem o sistema municipal de ensino do município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO o Decreto 073/2020 dispõe sobre o prazo de suspensão das aulas na rede municipal de ensino, como medida necessária à redução do contágio pelo covid-19 - coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0193/2021 que altera o Decreto nº 159/2021, que dispõe sobre o nível e a fase que o município se encontra no plano de retomada de atividades econômicas e sociais, como meio de combate à disseminação do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a deliberação conjunta *ad referendum* CIB RJ nº 02 de 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.040, de 04 de março de 2021, que estabelece prioridade de vacinação para Covid-19 aos profissionais que atuam na educação básica no Município de Campos dos Goytacazes

RESOLVE criar o Plano Municipal de Ensino Híbrido Seguro, nos termos abaixo:

### CAPÍTULO I

#### DO PLANO MUNICIPAL DE ENSINO HÍBRIDO SEGURO

Art. 1º - O Plano Municipal de Ensino Híbrido Seguro visa normatizar a oferta do ensino no modelo híbrido nas unidades escolares, condicionado à vacinação prévia dos trabalhadores da educação, que atuam diretamente na linha de frente nas unidades escolares públicas e privadas do município de Campos dos Goytacazes.

**Parágrafo único** - no âmbito desta portaria, entende-se por ensino no modelo híbrido aquele que combina atividades escolares presenciais e não presenciais para os estudantes, envolvendo a mediação tecnológica síncrona ou assíncrona.

Art. 2º - O Plano Municipal de Ensino Híbrido Seguro se inicia na Educação Básica, a partir da oferta da Educação Infantil, ampliando, gradativamente, para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior.

Art. 3º - Do total de vacinas recebidas, será destinado, periodicamente, pelo município, 20% aos trabalhadores da educação, até que haja a imunização de todos.

Art. 4º - O Município destinará vacinas para até 27 trabalhadores da educação, por unidade escolar, iniciando pelos trabalhadores que atuam na linha de frente da educação.

Art. 5º - Devido à escassez de vacinas, a operacionalização da vacinação dos referidos trabalhadores se dará de modo escalonado, mediante processo seletivo, até que sejam alcançadas todas as unidades e profissionais.

Art. 6º - Cada unidade escolar indicará para vacinação, inicialmente, até 20 professores, visando ao atendimento diário de até 20 turmas.

Art. 7º - Nas três primeiras semanas de aula nesse modelo, as turmas poderão ter até 07 (sete) alunos, respeitando-se o distanciamento entre os estudantes.

**Parágrafo único** - Com base nos dados epidemiológicos monitorados pela Secretaria de Saúde e cumprido o Manual Operacional do Ensino Híbrido na Pandemia, as unidades escolares poderão ampliar o número de estudantes a partir da quarta semana de aula.

### CAPÍTULO II

#### DO PROCESSO SELETIVO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA A VACINAÇÃO DOS SEUS PROFISSIONAIS

Art. 8º - As unidades escolares para aderir ao Modelo de Ensino Híbrido, deverá enviar para o e-mail: [ensinohibrido.seduct@edu.campos.rj.gov.br](mailto:ensinohibrido.seduct@edu.campos.rj.gov.br) os seguintes documentos:

I - protocolo de solicitação de visita da Vigilância Sanitária para obtenção do "Checklist Covid";

II - obter e preencher o formulário que se encontra no link: <https://www.pae-seduct-campos.com/ensino-hibrido>;

III - Listagem dos trabalhadores da educação selecionados pela unidade escolar para vacinação que se encontra no link: <https://www.pae-seduct-campos.com/ensino-hibrido>

Art. 9º - A seleção das escolas para receberem as vacinas será aleatória sempre que a quantidade de vacinas disponíveis for inferior ao número de escolas a serem atendidas.

§1º - A Seduct utilizará o método de probabilidade proporcional ao tamanho (PPT) para a seleção aleatória das unidades escolares, levando em conta o número de estudantes que elas possuem.

§2º - Os gestores das redes municipal e estadual poderão optar por método de seleção próprio.

**Art 10** - O processo de vacinação se iniciará pelas unidades escolares de Educação Básica que oferecem a Educação Infantil.

**Art 11** - As unidades escolares públicas e privadas da Educação Básica, que não oferecem educação infantil, serão incluídas no processo de vacinação, quando mais de 50% das unidades com oferta de Educação Infantil tiverem sido selecionadas.

### CAPÍTULO III

#### DA OFERTA DO ENSINO HÍBRIDO NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art 12** - A oferta do ensino híbrido pelas unidades escolares públicas fica condicionada à aprovação do "Checklist Covid" emitido pela Vigilância Sanitária.

**Art 13** - A oferta do ensino híbrido pelas unidades escolares privadas fica condicionada à aprovação do "Checklist Covid" e licenciamento sanitário emitidos pela Vigilância Sanitária.

**Parágrafo único** - as unidades escolares privadas devem, ainda, estar aptas junto aos órgãos reguladores de cada nível e modalidade de ensino que pretendem ofertar.

**Art 14** - As unidades escolares deverão cumprir integralmente o Manual Operacional do Ensino Híbrido na Pandemia, que se encontra no link <https://www.pae-seduct-campos.com/ensino-hibrido>.

**Art 15** - As unidades escolares públicas e privadas poderão iniciar a oferta do ensino no modelo híbrido, 21 dias após a primeira dose da vacinação dos trabalhadores da educação de cada unidade escolar.

**Parágrafo único** - As unidades escolares que iniciarem a oferta do ensino no modelo híbrido pela Educação Infantil, somente poderão iniciar a oferta do Ensino Fundamental, pelo menos 2 semanas após o início da Educação Infantil.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art 16** - A Vigilância Sanitária, o Conselho Tutelar e o Ministério Público, devidamente identificados, poderão realizar visitas de inspeção para verificar o cumprimento das regras definidas por este Plano.

**Art 17** - As unidades escolares integralmente atendidas com parte das doses a que se refere o art. 4º poderão ter as doses remanescentes destinadas aos trabalhadores da educação que atuam na Seduct, no Conselho Municipal de Educação e na Diretoria Regional da Secretaria Estadual de Educação.

**Art 18** - Os pais e responsáveis pelos alunos, poderão optar por permanecer no modelo remoto, informando a unidade escolar sobre o desejo de não ser atendido no modelo híbrido.

**Art 19** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

#### PORTARIA N.º 25/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a ocorrência de saldos divergentes em conciliações bancárias relativas ao exercício fiscal de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Compor a Comissão de Sindicância que será formada pelos servidores estatutários abaixo listados, para apurar responsabilização pelos saldos divergentes identificados nas conciliações bancárias das contas referentes ao recurso FUNDEB (Fonte 218) e recursos próprios (Fonte 100), em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o resultado do trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO
Leila Lourenço Ramos, (Presidente da Comissão)	40.537	Contadora Geral
Aline Pereira de Almeida Rocha de Azevedo	12.436	Professor II – 25 Horas
Raphael Carneiro Sardinha	16.160	Auxiliar de Secretaria

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 40.743

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE VALOR EM 25%

PROCESSO N.º 2019.103.000068-3-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO N.º 003L/2019  
LOCADOR: **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 007.290.977-30  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato n.º 003L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Projetada, n.º 25, Rodovia BR 356, Três Vendas – Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. ANTONIO NUNES VIEIRA.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.832,06 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

#### PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRÍCULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR EM 25%

PROCESSO N.º 2019.103.000047-1-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO N.º 004L/2019  
LOCADOR: **EDVAR BATISTA**  
CPF: 419.159.417-68  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato n.º 004L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Estrada Antônio Moacir Batista, n.º 39, Donana - Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento da C. E. DONANA.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.750,10 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

#### PUBLIQUE-SE

Em 9 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRÍCULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DO VALOR EM 25%

PROCESSO N.º 2019.103.000054-7-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO N.º 009L/2019  
LOCADOR: ESPÓLIO do Sr. **CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o n.º 302.087.007-06, representado pelo inventariante o Sr. **LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 017.672.577-67  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato n.º 009L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Santo Eduardo, n.º 41, Parque Fundão - Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento da C. E. M. PROFESSORA AUREA SIMÃO  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 8.575,35 (Oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

#### PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRÍCULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE VALOR EM 25%

PROCESSO N.º 2019.103.000063-7-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO N.º 018L/2019  
LOCADOR: **TERESA CRISTINA BARBOSA BARRETO**  
CPF: 017.594.367-20  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato n.º 018L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Araújo Silva, n.º 87, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 20.607,25 (vinte mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

#### PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRÍCULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DO VALOR EM 25%

PROCESSO N.º 2019.103.000053-P-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO N.º 021L/2019  
LOCADOR: **ESPÓLIO DA Sr. LESY SOUZA DO NASCIMENTO**, representada neste ato pela inventariante Sr. **ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA**  
CPF: 795.761.337-34  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato n.º 021L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Travessa Nogueira, n.º 34, Baixa Grande - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

#### PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRÍCULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR EM 25%**

PROCESSO Nº 2019.103.000091-4-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 028L/2019  
LOCADOR: **MARIA LÚCIA DA CRUZ PESSANHA**  
CPF: 617.105.987-00  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 028L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021 situado na Fazenda Conceição do Imbé, s/n – Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. CONCEIÇÃO DO IMBÉ.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$8.570,13 (oito mil quinhentos e setenta reais e treze centavos)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

**PUBLIQUE-SE**

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000047-1-PR  
CONTRATO Nº 0015/2021  
LOCADOR: **EDVAR BATISTA**  
CPF: 419.419.417-68  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A ESTRADA ANTONIO MOACIR BATISTA, Nº 39, DONANA- CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A C. E. DONANA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.004/2021 – PGM.  
PRAZO: IMEDIATO  
VALOR: R\$ 2428,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

**PUBLIQUE-SE**

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000053-P-PR  
CONTRATO Nº 0010/2021  
LOCADOR: ESPÓLIO DA Sr.ª **LESY SOUZA DO NASCIMENTO**, representada neste ato pela inventariante Sr.ª **ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA**  
CPF 795.761.337-34  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA TRAVESSA NOGUEIRA, Nº 34, BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A C.E. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.006/2021 – PGM.  
PRAZO: IMEDIATO  
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

**PUBLIQUE-SE**

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000054-7-PR  
CONTRATO Nº 0011/2021  
LOCADOR: ESPÓLIO DO Sr. **CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS** INSCRITO NO CPF SOB Nº 302.087.007-06, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE O Sr. **LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
CPF 017.672.577-67  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SANTO EDUARDO, Nº41, PARQUE FUNDÃO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A E.M. PROFESSORA AUREA SIMÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.001/2021 – PGM.  
PRAZO: IMEDIATO  
VALOR: R\$ 1.411,58 (UM MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

**PUBLIQUE-SE**

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000068-3-PR  
CONTRATO Nº 0014/2021  
LOCADOR: **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**  
CPF 007.290.977-30  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA PROJETA DA, Nº 95, RODOVIA BR 356, TRÊS VÊNDAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A C. E. ANTONIO NUNES VIEIRA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.010/2021 – PGM.  
PRAZO: IMEDIATO  
VALOR: R\$ 960,01 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

**PUBLIQUE-SE**

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000091-4-PR  
CONTRATO Nº 008/2021  
LOCADOR: **MARIA LÚCIA DA CRUZ PESSANHA**  
CPF 617.105.987-00  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A FAZENDA CONCEIÇÃO DO IMBÉ, S/N, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A C. E. CONCEIÇÃO DO IMBÉ, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.001/2021 – PGM.  
PRAZO: IMEDIATO  
VALOR: R\$ 1.008,25 (MIL E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

**PUBLIQUE-SE**

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000063-7-PR  
CONTRATO Nº 016/2021  
LOCADOR: **TERESA CRISTINA BARBOSA BARRETO**  
CPF 017.594.367-20  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA ARAÚJO SILVA, Nº 87, JARDIM CARIOCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A C. E. PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.003/2021 – PGM.  
PRAZO: IMEDIATO  
VALOR: R\$ 3.392,14 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

**PUBLIQUE-SE**

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB****ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 16 de junho (quarta-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, de acordo com os quóruns regimentais, em ambiente virtual pela Plataforma Google Meet.

**Ordem do dia:**

1 - Alterações e homologação do Regimento Interno.

**Graciete Santana Nogueira Nunes**

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

**Alcenir Bueno Freire**

Vice - Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Subsecretaria Municipal de Posturas**

*Edital de Notificação de Veículos nº 003/2021*

O Subsecretário Municipal de Posturas no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, resolve:

**Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucatas, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º, Inciso I e parágrafo único do Art. 2º, Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.**

MODELO	Placa	Cor	Endereço
VW/SANTANA	LNP 5136	BRANCA	RUA PROFESSORA MARIA BENEDITA, PQ. IMPERIAL
PEUGEOT/BOXER	KWI 9494	VERDE	RUA JOSÉ PERLINGEIRO JUNIOR, JOQUEI.
CITROEN XSARA	LNK 1621	VERMELHA	
CITROEN/JUMPER	KUG 4C01	BRANCA	
FORD/FIESTA	SEM PLACA	GRAFITE	RUA ALCEBIDES PESSANHA N°22; P.Q. ROSÁRIO
GM/CORSA SUPER	KRC 0121	BRANCA	RUA CLÓVIS ARRAUT EM FRENTE AO N° 100; P.Q. JOÃO MARIA
KIA/PICANTO	KWH 3838	PRETA	
CAMINHÃO VW/8140	KPB 3587	AMARELA	RUA PINHEIRO MACHADO; FAROL DE SÃO THOMÉ
FIAT/ UNO WAY	KVM 6233	PRETA	RODOVIA CAMPOS FAROL, DONANA
SUCATA LAND ROVER/ DISCOVERY 3	SEM PLACA	PRETA	
SUCATA MERCEDES/A190	SEM PLACA	-	
SUCATA FIAT/UNO	SEM PLACA	BRANCA	
SUCATA VW/SAVEIRO	SEM PLACA	PRETA	
SUCATA VW/FOX	SEM PLACA	PRETA	
SUCATA FIAT/PALIO WEKEND	SEM PLACA	CHUMBO	
SUCATA FIAT/PALIO WEKEND	SEM PLACA	VERDE	
SUCATA FORD/FOCUS	SEM PLACA	PRETO	
CARÇAÇA GM/NEW FIESTA	SEM PLACA	PRETO	
GM/KADET	LKB 9721	VERDE	RUA JOSÉ GERALDO ASSED. N°290, RESIDENCIAL VILLAGE
KIA/SPORTAGE LX 2.0 G2	LPG 4397	PRETA	RUA GILBERTO FREIRE, N° 58, RESIDENCIAL JOCKEY 1
NISSAN/SENTRA	KNT 8887	PRETA	
GM/CORSA ST	DAS 7320	PRETA	RUA AQUILES MARTINS, PROX. AO N° 20, NOVO JOCKEY
SR/FACCHINI SRF CAED	LLX 1511	VERMELHA	RUA MARQUÊS DE VALENÇA, N° 123, P.Q. GUARUS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BPA0004	VERDE	RUA 5, N° 27, GOITACAZES
FIAT/UNO MILLE	LIS 5990	CINZA	
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	KRD 6274	CINZA	
VW/PARATI GLS 1.8	JLK 0262	VERMELHA	TRAVESSA GEOVANE, N°27, P.Q. VICENTE DIAS
VW/PARATI 16V	KRC 0015	CINZA	RUA SANTA TEREZA, N° 60, CAJU,
M.BENZIL1113	KVB 1049	AMARELA	RUA FRANCISCO LOURENÇO, P.Q. SÃO MATEUS,
I/CHRYSLER CARAVAN LE	GRAD LCF 0465	AZUL	AV. PRESIDENTE VARGAS N° 321 P.Q. PECUÁRIA
FORD/CARGO 2422 E	KUZ 3624	BRANCA	RUA DR. JOÃO MARIA, N° 178,
FORD/ESCORT 1.6 GL	KMS 7042	PRATA	RUA TENENTE CORONEL GILSON MONFORT RAMOS, P.Q. CALABOUÇO
IM. BENZ 313 CDI FFBM 28	EVQ 0573	BRANCA	
IVECO/CITYCLASS 6013	JSO 0696	BRANCA	
IM. BENZ GUERRA MIC 16	DPF 1597	BRANCA	
RENAULT/MASTER BUS 16 DCI	LUY 1988	BRANCA	
CAMINHÃO LIMPA FOSSA	SEM PLACA	AZUL	
VW PARATI 1.8 CROSSOVER	DRG 4639	PRETA	RUA PADRE ROMEU PEDRUZZI, N° 63, P.Q. TAMANDARÉ.

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário Municipal de Posturas  
Matrícula 40.610

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 11/06/2021 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com as seguintes pautas:

- 1 – Discussão Sobre a Conferência do Conselho Municipal De Assistência do Município de Campos dos Goytacazes.
- 2 – Discussão Sobre as Novas Emendas Parlamentares Indicadas para Deliberação do CMAS.

**Henrique Augusto Souza Oliveira**  
Presidente

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021**

**PROCESSO nº 2021.099.000346-2-PA**

**PARTÍCIPES:** Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Suporte Emergencial Pré-Hospitalar Salvando Vidas – Emergency Life Support (GRV), sujeitando-se no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Promover ações de saúde oferecendo a população suporte de atendimento pré-hospitalar, resgate, busca e salvamento das vítimas decorrentes de acidentes de qualquer natureza nesta municipalidade

**RECURSO:** Não haverá repasses de valor entre os partícipes, haja vista trata-se de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para municipalidade.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2021

**PARTÍCIPES:** Adelsir Barreto Soares, Presidente Fundação Municipal de Saúde/FMS e Emilio Nogueira Gomes Martins, Presidente do Suporte Emergencial – Pré-Hospitalar Salvando Vidas – Emergency Life Supporty.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura até 01 de junho de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**ASSINADO:** Adelsir Barreto Soares, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Emilio Nogueira Gomes Martins, Presidente do Suporte Emergencial – Pré-Hospitalar Salvando Vidas-Emergency Life Supporty.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 25 de junho de 2021.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2021.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 23 de junho de 2021.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, processo nº 2021.206.000005-P-PR, cujo objeto é a **execução de pequenos reparos e pintura externa para manutenção e restauração de patrimônio histórico – Palácio Nilo Peçanha em Campos dos Goytacazes/RJ, sob concessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, nos termos do Convênio 895307/2019 do Ministério da Cidadania, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.767.329/0001-02, vencedora do pregão em epígrafe com o valor global, a saber, R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).**

**PUBLIQUE-SE.**

Em 09 de Junho de 2021.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0406/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Aleksander de Araújo Viana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1, a partir de 25 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

– Presidente –

**PORTARIA Nº 0407/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tomar sem efeito a Portaria nº 0138/2021 que nomeou Jariny da Silva Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

– Presidente –

**PORTARIA Nº 0408/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0212/2021 que nomeou Marcelo de Queiroz Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Maicon da Silva Cruz, Símbolo CC-2, a partir de 1º de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

– Presidente –

**PORTARIA Nº 0409/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0045/2021 que nomeou Liliane do Nascimento Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

– Presidente –

**PORTARIA Nº 0410/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tomar sem efeito a Portaria nº 0362/2021 que nomeou Yasmin Cristina Berillo de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, Símbolo CC-1-N2, a partir de 1º de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

– Presidente –

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)